



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

DELIBERAÇÃO CGIRC/ IFS Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Relatório de Avaliação do Programa de Integridade 2018/2020.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, a Resolução nº 13/2017/CS/IFS, Resolução nº 46/2020/CS/IFS e considerando a 1ª Reunião Ordinária do CGIRC/IFS em 2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

I – APROVAR o Relatório de Avaliação do Programa de Integridade 2018/2020, conforme anexo.

II – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de março de 2021.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do CGIRC/IFS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS é órgão da administração pública indireta, de natureza autárquica, integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Educação. Atua na educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, sendo especializado na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino.

Em sua atuação, o IFS busca observar princípios, diretrizes e mecanismos de governança pública, em consonância com a legislação aplicável, de modo a fortalecer a integridade do órgão e garantir segurança razoável na consecução de sua missão, visão, valores e estratégias organizacionais.

Em consonância com o disposto no Decreto n.º 9.203/2017, que alcança os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional, foi instituído no IFS, em 2018, o Programa de Integridade. Sua finalidade é promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes, desvios éticos e atos de corrupção, a partir da execução de um Plano de Integridade respectivo.

Com base nas medidas e ações propostas no Plano de Integridade 2018/2019, prorrogado para 2020, apresenta-se neste relatório síntese da execução e monitoramento no biênio 2018/2020, destacando-se aspectos da cultura organizacional de integridade no órgão, bem como mecanismos, políticas e procedimentos de integridade desenvolvidos no período. Além desses aspectos, são destacados os principais desafios ao Programa de Integridade para o biênio 2021/2022

1. CULTURA ORGANIZACIONAL DE INTEGRIDADE

Neste tópico, destacam-se informações do ambiente organizacional que fomenta e mantém uma cultura de integridade no IFS, por meio da atuação da gestão e de servidores, colaboradores e terceiros com quem se relaciona, conforme subtópicos abaixo:

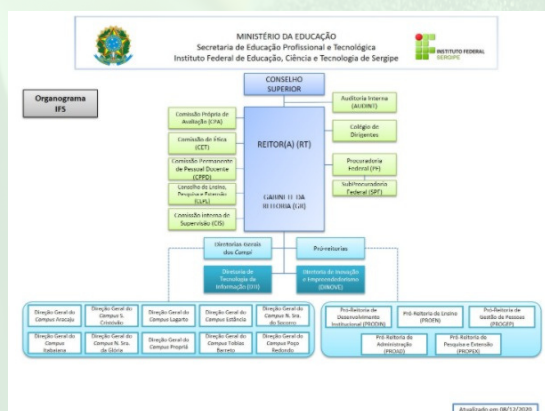
1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO E SUA RELAÇÃO COM A INTEGRIDADE

A estrutura organizacional do IFS se encontra formalizada por meio do seu estatuto, regimento geral, regimentos internos da Reitoria e dos Campi e seus respectivos organogramas, bem como regimentos internos dos seus principais colegiados. Os referidos documentos estão disponíveis para acesso aos públicos interno e externo.

O órgão possui colegiados de apoio à governança que deliberam sobre os temas de ética e integridade, respectivamente: Comissão de Ética e Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles do IFS - CGIRC, sem prejuízo de que outros colegiados também tratem dos temas no âmbito de suas competências.

A Comissão de Ética, no âmbito do Programa de Integridade, é responsável pela promoção da ética e de regras de conduta para servidores, observando, o disposto no Decreto n.º 1.171/1994, no Decreto n.º 6.029/2007, e na Resolução n.º 10/2008 da Comissão de Ética Pública - CEP e outras normas aplicáveis. Sobre a atuação da comissão de Ética no IFS, acesse: <http://www.ifs.edu.br/orgaos-colegiados/comissao-de-etica>

O CGIRC é instância colegiada de natureza deliberativa, de caráter normativo, instituído através da [Portaria nº 181/2017/IFS](#), assessora à Reitoria no que tange à adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos. Tem a seguinte composição: Reitor, Pró-Reitores, Diretores e/ou Coordenadores Sistêmicos, Diretores-Gerais dos Campi e Ouvidor(a). No site institucional está disponíveis informações como: [sessões e datas das reuniões](#) realizadas pelo CGIRC, como também podem ser verificadas suas [atas e pautas](#).



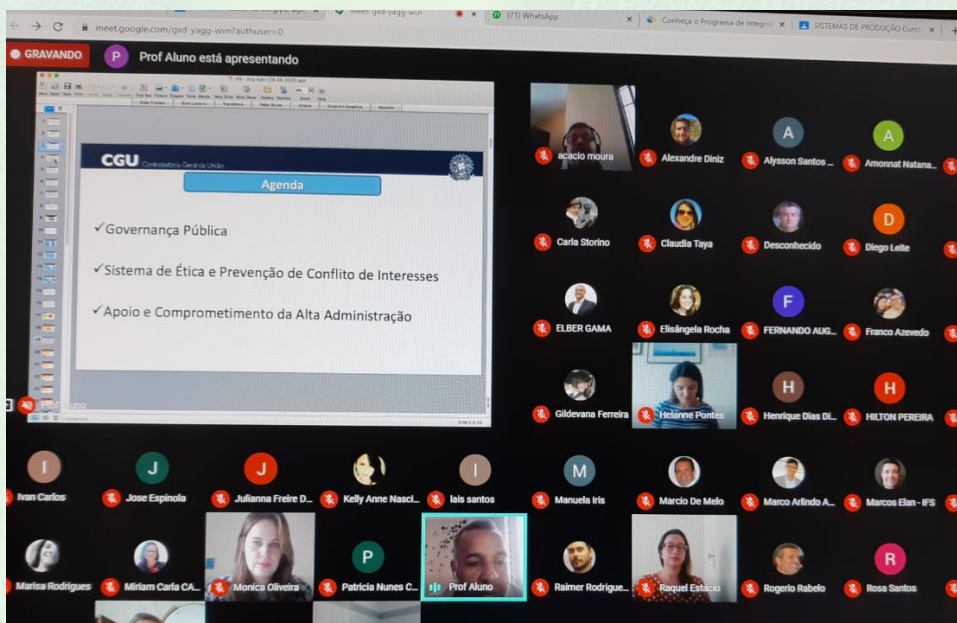
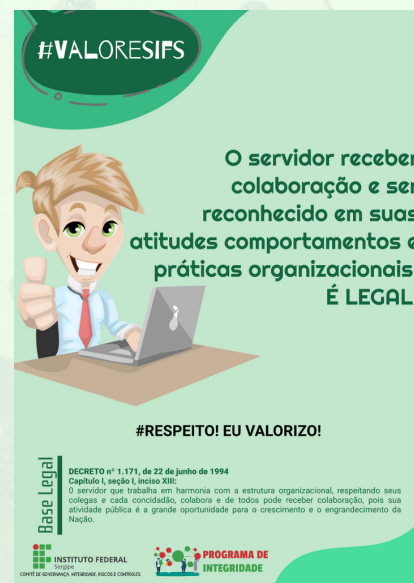
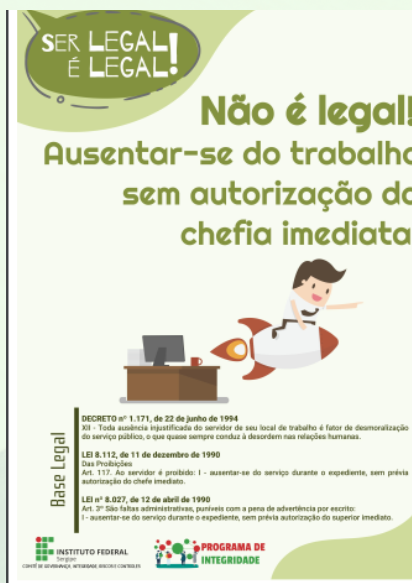
Regimentos Internos	
Escrito por Administrador Criado: Sexta, 12 de Janeiro de 2018, 18h39 Publicado: Sexta, 12 de Janeiro de 2018, 18h39 Última atualização em Quinta, 28 de Março de 2019, 14h50	
Regimento Geral atualizado conforme termo de audiência	
Estatuto atualizado conforme termo de audiência	
Regimento Interno Reitoria	
Regimento Interno Campus Aracaju	
Regimento Interno Campus Estância	
Regimento Interno Campus Itabaiana	
Regimento Interno Campus Lagarto	
Regimento Interno Campus Socorro	
Regimento Interno Campus Propriá	
Regimento Interno Campus São Cristóvão	
Regimento Interno Campus Tobias Barreto	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

1.2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

As principais medidas e ações de integridade foram aprovadas pelo CGIRC, a partir da atuação da alta administração no processo decisório, ratificado nas atas e pautas das reuniões do colegiado.

Destacam-se nesse contexto, por exemplo, a (re) criação do CGIRC, aprovação do Regimento Interno do CGIRC, a aprovação do Plano de Integridade, definição de critérios e procedimentos para verificação das situações de nepotismo (DELIBERAÇÃO Nº 01/2019/CGIRC/IFS), da aprovação das campanhas “Ser Legal é Legal” e “#ValoresIFS”, assim como participações em treinamentos.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

Além da atuação colegiada, o comprometimento da gestão superior com o Programa de Integridade no biênio se deu com a participação em eventos e atividades internos de sensibilização a temas correlatos ao programa, divulgação de informação sobre o tema Integridade nos canais internos e externos (email, site, banner, sistemas), bem como no apoio à participação de servidores em capacitações e outros eventos externos. Abaixo, evidenciam-se algumas dessas iniciativas.



1.3. INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

O IFS possui uma instância interna responsável pelas atividades relacionadas ao programa, designada por meio da Portaria n.º 1727/2018 de 20/6/2018. Esta atribuiu ao Departamento de Gestão de Riscos (DGR), setor da estrutura organizacional da Pró - reitoria de Desenvolvimento Institucional, a coordenação do Programa de Integridade no órgão. As competências e atribuições do setor estão ratificadas no Plano de Integridade do órgão

1.4. PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA

Os principais documentos que estabelecem os padrões de conduta e ética esperados de todos os servidores e colaboradores do IFS são: Lei 8.112/90; Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal) e o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Portaria 15.543/2020. Este tem por objetivo orientar os agentes públicos em relação às condutas esperadas no ambiente de trabalho e no exercício das suas funções, inclusive no que se refere ao teletrabalho.

Destaca-se que o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal está disponível e de fácil acesso no site institucional tanto para o público interno quanto para o externo. O IFS também tem adotado como prática a divulgação do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal no e-mail institucional.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

1.5. ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO TEMAS ATINENTES AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O planejamento de capacitações e treinamentos relacionados ao Programa de Integridade vem sendo ratificado no plano de capacitação que integra o plano de integridade anual. Contudo outras ações não planejadas podem ser executadas no período, por conveniência e oportunidade, por meio da interlocução com órgãos e instituições parceiras.

Os controles utilizados na verificação da participação dos servidores e/ou colaboradores no evento, ocorrem com base na inscrição e efetiva presença nas atividades.

2. MECANISMOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

No biênio 2018/2020 foram promovidas no IFS medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e remediação de práticas de fraudes, irregularidades e desvios de éticos e de conduta, geridas pelas áreas e funções de integridade no IFS. No âmbito de sua atuação participaram: Auditoria Interna, Comissão de Ética, Coordenadoria do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), Departamento de Gestão de Riscos -DGR-PRODIN e Ouvidoria. Além destas, participaram as unidades estratégicas e de média gerência que, em função de processos sensíveis, estiveram envolvidas nas atividades de levantamento, análise e tratamento de riscos à integridade no biênio.

2.1. REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E TRATAMENTO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA.

O levantamento, análise e tratamento de riscos à integridade, vinculado ao Plano de Integridade 2018/2020, teve por base a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do IFS, aprovada pela Deliberação nº1 01/2017, bem como os procedimentos aplicáveis ao gerenciamento de riscos definidos na Deliberação nº 04/2017.

O plano de integridade 2018/2020 teve por base o levantamento de 30 (trinta) riscos à integridade que resultou no mapa de riscos integrado. o levantamento, a análise e o tratamento se deu em processos vinculados às áreas e funções de integridade no IFS.

O processo de trabalho foi direcionado pelas subcategorias de risco: conduta profissional inadequada, ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica, uso indevido de Autoridade, nepotismo, conflito de interesse, uso indevido ou manipulação de dados/ informações e desvio de pessoal ou de recursos materiais, seguindo orientação da Controladoria-Geral da União - CGU.

A execução e o monitoramento dos riscos ocorreram com base nas medidas de tratamento propostas no Plano de Integridade 2018/2019, prorrogado para o exercício 2020 e se encontram evidenciados nos boletins trimestrais 2019/2020. Neste relatório estão destacadas as principais iniciativas e medidas de controle implementadas no biênio.

Acesse os boletins no link: <http://www.ifs.edu.br/governanca/programa-de-integridade/285-hotsite-prodin/7637-execucao-e-monitoramento>

2.2. PREVENÇÃO DE ILÍCITOS NAS INTERAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

No contexto de prevenção de boas práticas de conduta e ética foram promovidas campanhas, palestras e eventos de sensibilização, conforme destacados no item "Principais iniciativas e medidas de controle implementadas no biênio 2018/2020". As atividades tiveram a participação de gestores e servidores em geral, e versaram sobre temas como: "Ética, Governança, Gestão de Risco e Controle Interno", Programa de Integridade, "Ética e prevenção de conflito de interesses" e "Tratamento de conflitos de interesses e de nepotismo"

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

2.3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No tocante à normatização de condutas de combate ao nepotismo foi editada cartilha com orientações, formulários e fluxos aplicados a possíveis situações de nepotismo (2019), os quais alcançam processos licitatórios bem como a execução de contratos administrativos. Além do documento, foi realizada coleta de assinatura dos membros do CGIRC à declaração de ciência sobre situações de nepotismo acompanhada da entrega formal da cartilha, além da ciência formal à então titular do Departamento de Licitações e Contratos (DELIC) da necessidade de adoção da declaração antinepotismo e da observância aos fluxos de verificação contidos no documento, pelo setor.

Destaca-se ainda como prática adotada no órgão, a transparência sobre as licitações das quais o participa e os contratos administrativos que celebra. Dados disponíveis em: <http://www.ifs.edu.br/licitacoes-e-contratos>.



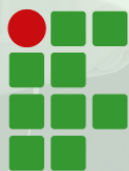
2.4. CANAIS DE DENÚNCIAS

O IFS possui canais de recebimento e apuração de denúncia disponíveis às partes interessadas internas e externas, que atuam em fases distintas do processo: Ouvidoria, Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) Comissão de Ética e Gabinete da Reitoria.

Conforme o canal, as denúncias podem ser enviadas por sistema próprio, memorando, ofício e email, como se evidencia no fluxo do processo de tratamento de denúncias recebidas, estruturado no IFS em 2018 como instrumento de comunicação do tratamento aplicável à denúncias, bem como as medidas disciplinares que sujeitam aqueles que infringirem padrões éticos definidos. Conheça o fluxo em: <http://www.ifs.edu.br/images/prodin/2019/Anexo VII Fluxo tratamento de den%C3%Bancias.png>

Destaca-se que a Ouvidoria, enquanto canal, recebe demandas via e-mail e também faz uso do sistema E-Ouv, o qual faculta o acesso à ferramenta Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação e viabiliza as seguintes atividades: acesso a informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão. Por este via, podem ser acessados dados estatísticos e dados sobre o funcionamento do canal no órgão.





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

2.5. PRINCIPAIS INICIATIVAS E MEDIDAS DE CONTROLE IMPLEMENTADAS NO BIÊNIO 2018/2020

2.5.1. EXERCÍCIO 2018 - ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO

Comprometimento e apoio

- Instituição do Programa de Integridade em atendimento às diretrizes do Decreto 9.203/2017 e outras normas orientadoras - Deliberação nº 06/2018/CGIRC;
- Designação do Departamento de Gestão de Riscos - DGR/PRODIN como Unidade de Gestão da Integridade no órgão, com competências vinculadas ao Programa de Integridade, em atendimento à Portaria 1089/2018, alterada pela Portaria nº 57/2019 (Portaria nº 1727, de 20/6/2018);
- Apoio à participação em capacitações voltadas à implementação do programa de integridade;
- Definição de fluxos internos para tratamento de denúncias, verificação das situações de nepotismo e análise de consultas a conflito de interesses;
- Levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de controle, junto a setores e áreas com função de integridade; e
- Aprovação do Plano de Integridade 2018/2019 - Deliberação nº 10/2018/CGIRC;

2.5.2. EXERCÍCIOS 2019/2020 - EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Comprometimento e apoio

- Atuação da alta administração e gestores sistêmicos na promoção do processo decisório junto ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC);
- Apoio à participação eventos de capacitação externos voltados à implementação do programa de integridade;
- Prorrogação da vigência do Plano de Integridade 2018/2019 para o exercício 2020.
- Divulgação de pesquisa de iniciativa da CGU, acerca do alcance e conhecimento do Programa de Integridade nos órgãos vinculados ao Poder Executivo Federal (2020);
- Instituição de comissão para elaboração de regulamento interno para avaliação de conflito de interesses (Portaria no 1.730/2020/IFS);
- Instituição de grupo de trabalho para elaboração do Plano de Integridade 2021/2022, por meio da Portaria no 2.310/2020/IFS.

Orientações, treinamentos e capacitações

- Divulgação do Programa de Integridade in loco, integrada à comunicação e sensibilização ao processo de elaboração do PDI 2020-2024(2019);
- Reuniões técnicas para orientação a servidores que atuam na interlocução da gestão de riscos e da integridade nas unidades; e junto às áreas e funções de integridade em suporte ao monitoramento do plano de integridade (2019/2020);
- Participação de representante do IFS na 1ª Reunião Técnica com os titulares das Unidades de Gestão da Integridade promovida pela CGU-Brasília (2019);
- Participação de interlocutores em gestão de riscos e da integridade em eventos de capacitação: 4º Seminário Nacional de Governança, Riscos e Integridade no Setor Público (2 a 4/12/2019); e 1ª Conferência Internacional para a Promoção da Integridade, realizada pela CGU-Brasília (11 a 13/12/2019);
- Orientações ao levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de controle, junto às áreas de Licitações e Contratos e Assistência Estudantil (2020)

Publicações

- Elaboração e divulgação semestral de campanha preventiva a boas práticas de conduta e ética (campanha "Ser legal é legal") em 2019; campanha #ValoresIFS (2020) em canais internos;
- Produção e divulgação de boletins quadrimestrais para reporte à execução do Plano de Integridade (2019/2020). Disponíveis em: <http://www.ifs.edu.br/governanca/programa-de-integridade/boletins-informativos>;
- Edição de cartilha voltada à prevenção de prática de nepotismo no IFS – artefato que consolida orientações, formulários e fluxos aplicados a situações de nepotismo (2019);
- Produção da campanha #ValoresIFS, através da confecção de protótipos de cards, vídeos e calendários; e divulgação em canais internos (2020)



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018/2020

Outras ações

- q. Palestra de sensibilização ao Programa de Integridade, proferida por servidor da CGU/Brasília, junto a membros da comunidade acadêmica (2019);
- r. Palestra de sensibilização intitulada "Ética, Governança, Gestão de Risco e Controle Interno", ministrada pelo Secretário Regional do Tribunal de Contas da União - Sergipe, como iniciativa do Programa de Integridade no 5º Encontro de planejamento e gestão do IFS (2019);
- s. Palestras de sensibilização online conduzidas por servidores da CGU/Brasília, vinculados à Coordenadoria-Geral de Ética Pública e Prevenção ao Conflito de Interesse, sobre os seguintes temas: "Ética e prevenção de conflito de interesses"; "Tratamento de conflitos de interesses e de nepotismo" "Consulta a conflito de Interesses: Por que, quando e como fazer" (ago/set/2020)
- t. Elaboração do Plano de Integridade 2021/2022 (2020) Comprometimento e apoio

2.5.3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO PLANO NO BIÊNIO 2018/2020

O Plano de Integridade 2018/2020 alcançou o índice de 87% com ações em status "realizadas" (60%) ou "em andamento" (27%). Neste cenário, das 30 medidas previstas, apenas uma não teve andamento no período e três delas foram canceladas, cujas condições foram justificadas pelas áreas responsáveis. Destaca-se que as iniciativas não concluídas foram analisadas quanto à viabilidade de conclusão pelas áreas. Assim foram ratificadas no processo de elaboração do novo Plano, tendo, portanto, sua realização estendida para o próximo biênio.

<i>Status medidas de tratamento</i>	<i>Execução</i>	
Realizadas	18	60%
Em andamento	8	27%
Cancelada	3	10%
Não iniciada	1	3%
TOTAL	30	100%

3. PRINCIPAIS DESAFIOS AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA O BIÊNIO 2021/2022

São aspectos relevantes a serem desenvolvidos no âmbito do Programa de Integridade no biênio 2021/2022, de forma a aperfeiçoar a gestão da integridade no órgão:

- Dar maior visibilidade ao papel das funções de integridade do IFS junto ao Programa de Integridade: Auditoria Interna, Ouvidoria, Comissão de Ética, CPAD e Pró-reitorias que gerenciam temas específicos: PROGEP (Conflito de Interesse); PROAD (nepotismo em contratações);
- Redefinir a estrutura de apoio na interlocução para a gestão da integridade e gestão de riscos junto às pró-reitorias, diretorias sistêmicas e campi;
- Promover a atuação integrada das áreas e funções de integridade, por meio da realização de eventos voltados a orientações, treinamentos e capacitações na modalidade presencial e/ou online direcionados à comunidade acadêmica;
- Formalizar manual e procedimentos em suporte à gestão da integridade no órgão;
- Desenvolver mecanismos para monitoramento da gestão da integridade (p. ex. pesquisas sobre o programa integridade, indicadores de desempenho - percentual de colaboradores treinados, utilização do canal de dúvidas e denúncias, número de consultas ao SeCI; duração dos processos de apuração de desvios éticos).